



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro – Jaguaré - ES - FONE: 3769-2900

RELATÓRIO FINAL DE AÇÃO DE AUDITORIA

Unidade Gestora:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré/ES
Responsável:	Valmir César Cristo
Exercício:	2024
Código da Auditoria: IN68/2020	1.3.5
Auditor Responsável:	Silvana Vial Colatti
Controlador Geral:	Silvana Vial Colatti
Universo da Auditoria:	Demonstrações contábeis do SAAE Jaguaré/ES
Amostra da Auditoria:	Demonstrações contábeis do SAAE Jaguaré/ES

1. Objetivo da Auditoria:

Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.

2. Metodologia de Trabalho

A presente ação preventiva foi inserida no Plano Anual de Auditoria, do exercício de 2024. Foram analisados os relatórios e demonstrativos disponibilizados nos sistemas informatizados da Prefeitura de Jaguaré/ES, e pelo Departamento de Tributação. O procedimento utilizado foi o de Conformidade (Revisão analítica).

3. Documentos Analisados na Amostra da Auditoria:

Foram analisados os relatórios e documentos da Unidade Gestora disponibilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré/ES, referente ao exercício do ano de 2024.

4. Relatos da Análise dos Documentos

A auditoria foi realizada de forma transparente e resguardando os princípios da gestão pública. A Controladoria Geral do Município possui acesso irrestrito ao Sistema E&L e poder para solicitar documentos a todos os setores do Poder Executivo Municipal de Jaguaré/ES.

Da análise realizada, verificou-se que a Autarquia SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) vem cumprindo o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/1964,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Av. 09 de Agosto, 2326 - Centro – Jaguaré - ES - FONE: 3769-2900

cuja demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.

Em arquivo interno da Controladoria Geral, constam os relatórios e demonstrativos que permitem a verificação das informações.

5. Conclusões da Auditoria

Ante o exposto, concluímos que a Autarquia SAAE vem cumprindo o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/1964, evidenciando a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.

Jaguaré/ES, 24 de março de 2024.

SILVANA VIAL COLATTI
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
Portaria nº 221/2025